

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23276.000245/2020-39  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 04/2020****1. DO OBJETO**

Prestação de serviço de emissão de certificado digital e-CPF, ICP- Brasil com token e atendimento presencial para atender demanda do Campus Ifrj/Pinheiral.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A Coordenação de compras e Licitações dentre outras atribuições, é responsável pelos processos de compra e serviços no IFRJ/Campus Pinheiral, dentre as modalidades de aquisição, está o pregão eletrônico no site Comprasgovernamentais que necessita de certificado digital e portaria para sua operação. A servidora em questão é pregoeira ativa nesta unidade e

Esta solicitação atenderá as atividades administrativas, de continuidade aos processos de licitação eletrônica com o qual beneficia alunos, servidores e a comunidade do Campus IFRJ/Pinheiral.

A quantidade estimada foi baseada no certificado atual da servidora, o único na Direção de Administração que está próximo a data de vencer, data limite 18/06/2020, e o próprio sistema ComprasNet a notificou para providenciar novo certificado.

O período para que o serviço seja prestado deve ser anterior ao vencimento do token e o período de utilização do serviço prestado deve ser igual ao serviço anteriormente prestado, com validade de 3 anos.

A última ata vigente, gerenciada pela reitoria deste órgão, e a qual fomos participantes, teve sua vigência encerrada em agosto de 2019 e até o momento ainda não há previsão de processo para aquisição sistêmica.

A solicitação visa atender este espaço de tempo descoberto por ata vencida e uma futura compra sistêmica ainda sem ata prevista.

A não aquisição do serviço poderá dificultar o andamento das licitações programadas e planejadas para este ano, em que a sua maioria tem data prevista para certame no fim deste semestre.

**2.1 Parâmetro da Pesquisa de Preço**

A pesquisa de preço foi realizada tendo como parâmetro o mais similar com aquisição: a média das aquisições dos últimos 6 meses, de outubro de 2019 até dezembro de 2019. Variação de 6 fornecedores diferentes que atenderam órgãos tais como universidades e institutos federais de ensino dentro do estado do Rio de Janeiro na modalidade de dispensa de licitação com quantidade inferior a 5 unidades de serviço.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Especificação	Código SÍDEC	Unid.	Qtd.	Média de Valor unitário (R\$)	Média de Valor global (R\$)
------	---------------	--------------	-------	------	-------------------------------	-----------------------------

1	<p>Serviço de emissão CERTIFICADOS DIGITAIS e-CPF, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token;</li> <li>2. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;</li> <li>3. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, SERPRO, Correios entre outros.</li> <li>4. Conter nível: A3;</li> <li>5. Ser compatível com os sistema operacional Windows 7 ou superior;</li> <li>6. Possuir compatibilidade com navegadores web: Microsoft Internet Explorer versão 6.0 e superiores, Mozilla Firefox versão 3.0 e superiores e Safári 1.2 e superiores;</li> <li>7. O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;</li> <li>8. Ser protegido por senha;</li> <li>9. Validade de 3 anos.</li> <li>10.com validação presencial no IFRJ/Pinheiral.</li> </ol>	27189	unidade	7	R\$ 322,46	R\$ 2.257,22
					322,46	2.257,22

#### 4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

**4.1. O custo estimado total da presente dispensa de licitação é de R\$ 2.257,22(dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

**4.1.1.** Os orçamentos anexados ao processo não foram obtidos do painel de preços por conta de inconsistência no sistema conforme documento em anexo.

**4.1.2.** Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive custos logísticos, despesas indiretas e impostos, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta contratação.

## 5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A entrega se dará de forma total ou parcial, a partir de emissão de ordem de serviço

5.2. **O prazo de entrega do item será de 10 dias contados da emissão da ordem de serviço.**

5.2.1. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará o serviço, não podendo o adiamento ser superior a 48 (quarenta e oito horas).

5.2.2.

### 10.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1. Caso não conste qualificação técnica junto ao SICAF, ou o atestado ali

inserido seja incompatível, deverá o licitante detentor da melhor proposta apresentar cópia de **01 (um) atestado de capacidade técnica ou**

**certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento da emitente que conste a razão social, o CNPJ e o objeto contratado.**

10.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços de fornecimento de certificado digital.

## 5 - GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

5.1.1. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil,

pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;

5.1.2. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a

empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. **O pagamento será feito contra Nota de Empenho de Despesa.**

6.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.

6.2.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 6.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.6. ***INFORMAÇÕES E DÚVIDAS REFERENTES AO ATESTO DA NOTA FISCAL devem ser encaminhadas ao Coordenação de Orçamento e Finanças do IFRJ – Campus/Pinheiral, através do telefone: (24) 3356-8208, ou por e-mail: [coof.cpin@ifrj.edu.br](mailto:coof.cpin@ifrj.edu.br).***

## 7. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 7.1. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 7.2. Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas acima.

Pinheiral, em 19 de março de 2020

---

Sandro Luiz Batista Machado  
Diretor de Administração

---

Marcos Fábio de Lima  
Ordenador de Despesas